



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

Nº 03/2023

DESAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU / SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.948/0001-34, com sede na cidade de Belém/PA, situada à Rua Domingos Marreiros nº 598, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-210, através da Comissão Especial de Desfazimento, instituída através da **PORTARIA SJPA-DIREF 133/2023**, publicada em 13/07/2023, por meio do Processo Administrativo nº **0009355-89.2023.4.01.8010**, **TORNA PÚBLICO** que procederá ao desfazimento dos bens moveis constantes no **Anexo I** deste instrumento, com fundamento no Decreto nº 9.373/18, de 11 de maio de 2018, Decreto nº 10.340/20, de 06 de maio de 2020, na Instrução Normativa 14-16, do TRF/1ª Região e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), na Resolução 462/2017, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens móveis (mobiliários/equipamentos) classificados como **Antieconômicos**, conforme descrições contidas no seu **Anexo I**.

2. Os bens classificados como **Antieconômicos**, que constam no **Anexo I** deste Edital, poderão ser **DOADOS** para outro órgão ou entidade da Administração direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como para empresas públicas federais ou sociedades de economia mista federais prestadoras de serviços público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada, para organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/98, para organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/99 e para as associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940/06.

3. Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão Especial de Desfazimento, pelos telefones **(91) 3299-6164** e **(91) 3299-6199**.

4. Os órgãos e entidades interessados deverão encaminhar suas solicitações, assinada por seu representante legal, no período de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital, em expediente dirigido à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Pará.

4.1 As solicitações deverão ser entregues à Comissão Especial de Desfazimento, instalada no Edifício Sede da Justiça Federal, situado na Rua Domingos Marreiros nº 598, Bairro Umarizal, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas).

4.2 Na hipótese de doação aos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o pedido de doação deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens, devendo ser apresentado juntamente com os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário.

4.3 Quando o interessado for Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Instituições Filantrópicas, Organizações Sociais, Associações ou Cooperativas, deverão ser apresentados, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

a) Para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- Certidão de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
- Cópia de inscrição no CNPJ;
- Cópia do Termo de Parceria;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

b) Para as Organizações Sociais:

- Certidão relativa a tal qualificação;
- Contrato de gestão firmado com o Poder Público;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

c) Para as Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940/06:

- Estatuto ou contrato social, o qual servirá de prova da existência formal e de que a instituição é exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possui fins lucrativos;
- Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuem infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados e de que apresentam o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

5. Havendo mais de um órgão/entidade interessado pelos materiais disponíveis para doação, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos, observada a seguinte preferência:

a) Órgãos da Justiça Federal;

b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;

c) Órgãos da Administração Pública Federal;

d) Autarquias Federais e Fundações Públicas Federais;

e) Empresas Públicas Federais ou Sociedades de Economia Mista Federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

f) Órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

g) Autarquias e Fundações Públicas vinculadas aos entes federados elencados no inciso anterior;

h) Instituições filantrópicas e organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/98 ou organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/99;

i) Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940/06.

5.1 Caso haja mais de um órgão/entidade do mesmo grau de preferência interessado pelos materiais, a Comissão Especial de Desfazimento realizará a distribuição equitativa e imparcial dos bens entre os vários interessados, respeitada a ordem descrita no **Item 5** acima, visando permitir o maior número possível de beneficiados.

6. O órgão/entidade selecionado como donatário será informado mediante ofício.

7. O resultado do processo de desfazimento, contendo os nomes dos órgãos ou das entidades que receberão os bens, será publicado no sítio eletrônico da Seção Judiciária do Pará, a teor do § 2º do Art. 33 da Resolução 462/2017-CJF, no prazo de **05** (cinco) dias úteis, após o órgão/entidade selecionado como donatário ser notificado.

8. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de Desfazimento, pelos telefones **(91) 3299-6164** ou **(91) 3299-6199**.
9. As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do donatário.
10. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário e que apresentarem risco ao meio ambiente deverão ser descartados pelo donatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
11. O aviso deste processo de desfazimento está disponibilizado na internet, no sítio eletrônico da Seção Judiciária do Pará: **www.trf1.jus.br/sjpa** e no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.
12. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Desfazimento, por meio do endereço eletrônico **sepat.pa@trf1.jus.br**.

Belém/PA, 28 de julho de 2023.

André Leal Lima
Presidente da Comissão de Inventário
Portaria SJPA-DIREF 133/2023



Documento assinado eletronicamente por **Andre Leal Lima, Supervisor(a) de Seção**, em 28/07/2023, às 15:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18680664** e o código CRC **578AEBBC**.

ANEXO I**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA DESFAZIMENTO**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Divisão de Material e Patrimônio
 MPRT014 - Bens para Desfazimento

Página: 1
 Data : 28/07/2023
 Hora : 15:11:18

478		SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO			
Item	Tombo	Est. de Cons.	Classif.	Material	Valor (R\$)
1	T 689	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Mesa de madeira com rodízio para impressora, marca Escolli, modelo 90-21. -	0,01
2	T 761	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	máquina de calcular eletrônica, marca olivetti, modelo Logos 49pd. -	0,01
3	T 1080	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Refrigerador Tipo Frigobar, com capacidade de 148 litros, marca Consul, modelo Executivo. -	0,01
4	T 2434	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Armário Alto, de 80x50x160cm, com 2 portas, ou revestido com lâmina de Mogno, marca Alberflex, modelo RA.01. -	368,27
5	T 4006	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Mesa auxiliar para servidor, de 80x62x74cm, cor cinza, marca Advance. -	110,00
6	T 5528	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	BALANCA ELETRONICA, MARCA TOLEDO, MOD. 2066 DE, CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG. C/COLUMNA DE 0,5m, EQUIPADA C/SES REGULAVEIS ANTIDERRAPANTES, PLATAFORMA CONSTRUIDA EM CHAPA LISA DE ACO INOXIDAVEL AISI-304, PROTECCAO CONTRA SOBRECARGA. -	877,50
7	T 6427	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Armário Alto, de 80x50x160cm, com 2 portas, cor cinza. -	275,00
8	T 6430	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Armário Alto, de 80x50x160cm, com 2 portas, cor cinza. -	275,00
9	T 6608	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Armário Alto, de 80x50x160cm, com 2 portas, cor cinza. -	297,00
10	T 6822	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Armário Alto, de 86x50x160cm, com 2 portas, cor cinza. -	294,12
11	T 6960	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Armário Alto, de 86x50x160cm, com 2 portas, cor cinza. -	294,12
12	T 7288	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Mesa Auxiliar para Servidor, de 80x62x74cm, cor cinza. -	135,83
13	T 7405	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Quadro branco (magnético), medindo 80x100cm, marca PC. -	80,00
14	T 7730	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Refrigerador Tipo Frigobar, capacidade de 180 litros, cor branca, marca Electrolux, modelo R-100. -	84,45
15	T 9613	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	MESA PARA AUDIENCIA, MEDINDO 0,10x2,70x0,75 M. -	136,25
16	T 10705	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Armário alto, tipo escaninho sem portas, cor cinza, medindo 120x47x160cm. -	62,00
17	T 11369	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA DE 320X226X70MM, COM VISOR FLUORESCENTE COM 14 DÍGITOS. -	33,59
18	T 12384	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	ARMARIO ALTO, COR CINZA. -	100,55
19	T 12386	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	ARMARIO ALTO, COR CINZA. -	100,55
20	T 13302	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	Microcomputador Marca Itauspec, Modelo Infoway SM 3330 (CPU). -	126,58
21	T 13649	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	SCANNER MARCA EPSON VERTICAL MODELO WORKFORCE PRO-6T 850 (CPU). -	78,06
22	T 14919	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	POLTRONA GIRATORIA, ESPALDA MEDIO, COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO NA COR VIMDO. -	67,50
23	T 15084	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	MONITOR DE VIDEO LG 20" E2011 -	36,90
24	T 16126	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	MICROFONE DE MESA -	14,50
25	T 16744	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	IMPRESSORA LASER/LED, MARCA SAMSUNG, MODELO ML-3760ND. -	100,60
26	T 17704	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	ULTRABOOK / NOTEBOOK - TIPO 1, MARCA LENOVO, MODELO THINKPAD T480U. -	355,00
27	T 19533	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	SCANNER TIPO II, MARCA KODAK, MODELO 111800. -	228,90
28	T 19903	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	MONITOR DE VIDEO LED 19,5", MARCA LG, MODELO 20M35PD-M. -	34,20
29	T 19993	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	MONITOR DE VIDEO LED 19,5", MARCA LG, MODELO 20M35PD-M. -	34,20
30	T 20284	DANIFICADO	ANTIECONOMICO	MONITOR DE LED 19,6", MARCA AOC, MODELO WED4808WD. -	46,19



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Divisão de Material e Patrimônio
MPRTO14 - Bens para Desfazimento

Página : 2
 Data : 28/07/2023
 Hora : 15:11:18

478		SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO				
Item	Tombo	Est de Cons.	Classif.	Material	Valor (R\$)	
31	T 20404	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	MICROCOMPUTADOR (CEU) - TIPO I, MARCA: POSITIVO INFORMATICA, MODELO: POSITIVO MASTER DS23. -	219,00	
32	T 22053	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	MONITOR DE VIDEO LED 19,5", MARCA LG, MODELO 20N35PD-M. -	53,70	
33	T 22114	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	MONITOR DE VIDEO LED 19,5", MARCA LG, MODELO 20N35PD-M. -	53,70	
34	T 22420	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	NOTEBOOK ULTRAFINO HIBRIDO (1 EM 1), MARCA HP, MODELO PRDBOOK X2 612 G1. -	802,40	
35	T 22701	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	COMPUTADOR PADRAO MINI PC - TIPO 01, MARCA POSITIVO, MODELO MASTER COLD MINIFRO. -	269,50	
36	T 23470	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	MONITOR DE VIDEO - TIPO 01, MARCA AGC, MODELO E2270PWEE. -	51,90	
37	T 23525	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	MONITOR DE VIDEO - TIPO 01, MARCA AGC, MODELO E2270PWEE. -	51,90	
38	T 23543	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	MONITOR DE VIDEO - TIPO 01, MARCA AGC, MODELO E2270PWEE. -	51,90	
39	T 23698	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	MONITOR DE VIDEO - TIPO 01, MARCA AGC, MODELO E2270PWEE. -	51,90	
40	T 23707	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	MONITOR DE VIDEO - TIPO 01, MARCA AGC, MODELO E2270PWEE. -	51,90	
41	T 23710	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	MONITOR DE VIDEO - TIPO 01, MARCA AGC, MODELO E2270PWEE. -	51,90	
42	T 23891	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	MONITOR DE VIDEO - TIPO 01, MARCA AGC, MODELO E2270PWEE. -	51,90	
43	T 25124	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	SCANNER TIPO I - MARCA: AVISION / MODELO: AD870. -	679,32	
44	T 26579	DANIFICADO	ANTIPECO MICO	NOTEBOOK / ULTRAFINO THINKPAD 14" T440S. I 5 - 4200T, 8 GB, SSD DE 128 GB, COM MINIMOUSE OPTICO 800 DPI, COM MALETA LENOVO DAMMA, MARCA LENOVO. -	317,59	
Total: 7.406,20						

Total Geral: 7.406,20

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0009355-89.2023.4.01.8010

18680664v2